



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a aquisição do material permanente (**PALETEIRA**), destinada a atender o Almojarifado Central da Saúde, através de Licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Considerando que os materiais objeto desta aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de aquisição do material permanente (**PALETEIRA**), destinada a atender o Almojarifado Central da Saúde, onde será utilizada para facilitar o manuseio e transporte de cargas no setor, garantindo maior eficiência e segurança para os servidores que atuam na área.

A aquisição faz-se necessária para otimizar o fluxo de trabalho e atender às normas de segurança e boas práticas de armazenagem no Almojarifado central da Saúde.

A aquisição do bem, representa um investimento estratégico para melhorar a eficiência operacional, minimizar o risco de danos aos produtos durante o transporte e otimizar a organização do espaço de armazenamento. A implementação deste equipamento não só vai potencializar a capacidade produtiva, como também promove um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

Os equipamentos são investimentos importantes que impactarão positivamente a funcionalidade, além de melhorar a organização do espaço, facilitando o acesso e o armazenamento, o que é crucial para manter a eficiência operacional em um ambiente com espaço limitado



Considerando que os materiais objeto desta Aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

O Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde. O art. 196 da Constituição da República reza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.

“Art. 196, da CF: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1606, de 27 de Dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Conforme especificações descritas.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E&L
1.	UND	02	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL 3 TONELADAS COM RODA DUPLA. CAPACIDADE: 3 toneladas; Elevação máxima: 200 mm; Largura útil dos garfos: 150 mm; Comprimento útil dos garfos: 1150 mm; Dimensões da roda de direção: 180x50 mm; Dimensões da roda do garfo: 70x60 mm (dupla); Altura do garfo: 53 mm; Altura total (cabo): 1186 mm; Altura mínima: 85 mm; Altura do solo até a base: 32 mm; Comprimento total: 1520 mm; Largura: 680 mm; Largura mínima do corretor: 1720 mm; Raio do giro: 1265 mm; Material: aço robusto; Rodas: duplas; Peso: 50 kg.	64425



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Aquisição de Material de permanente** destinados a atender ao Almoxarifado Central da SEMUS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;
- A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente ETP;
- Os requisitos da Aquisição foram elencados no item 4 do presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse do público é realizar a Licitação através da modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso do objeto em estudo a aquisição será por meio de um único item, com entrega única.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais, objetos desta Aquisição, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A entrega dos materiais dar-se-á de **FORMA ÚNICA**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- **A validade dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.





LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através das pesquisas de preços anexas aos autos.

Em razão da necessidade da aquisição de forma ágil dos medicamentos, será utilizada a pesquisa de mercado no Banco de Preços e cotações de potenciais fornecedores feita por ocasião do Estudo Técnico Preliminar.

Considerando todas as pesquisas obtidas, foram identificados no mercado fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, conforme quadro abaixo.

Os valores máximos dos materiais a serem adquiridos foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preços, a qual pode ser analisada através do Mapa Apurativo de Preços anexo aos autos. Após a pesquisa tem-se o valor máximo admitido para a aquisição:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E&L	PREÇO ESTIMADO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	UND	02	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL 3 TONELADAS COM RODA DUPLA. CAPACIDADE: 3 toneladas; Elevação máxima: 200 mm; Largura útil dos garfos: 150 mm; Comprimento útil dos garfos: 1150 mm; Dimensões da roda de direção: 180x50 mm; Dimensões da roda do garfo: 70x60 mm (dupla); Altura do garfo: 53 mm; Altura total (cabo): 1186 mm; Altura mínima: 85 mm; Altura do solo até a base: 32 mm; Comprimento total: 1520 mm; Largura: 680 mm; Largura mínima do corretor: 1720 mm; Raio do giro: 1265 mm; Material: aço robusto; Rodas: duplas; Peso: 50 kg.	64425	2.579,6000	5.159,20

ESTIMATIVAS DE VALORES

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preço realizada pelo setor de compras da SEMUS, e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.



EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
LINPROL LINHARES PARAFUSOS E ROLAMENTOS	36.338.028/0001-80	2.650,00	Cotação com potencial Fornecedor
JG COMERCIO DE FERRAGENS	18.595.030/0001-53	2.683,00	Cotação com potencial Fornecedor
D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES	37.263.269/0001-70	2.590,00	Cotação com potencial Fornecedor
RPC HOSPITALAR LTDA	34.544.814/0001-09	2.800,00	BANCO DE PREÇOS
ROTA-10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	14.120.503/0001-05	2.400,50	BANCO DE PREÇOS
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	26.580.101/0001-72	2.444,67	BANCO DE PREÇOS
ABSOLUTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	08.363.218/0001-12	2.489,00	BANCO DE PREÇOS

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento na classificação abaixo:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 100

Fonte: 1500000015000000

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104, Agência 0124, Banco Banestes.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) O elemento de despesa será **“Equipamento e Material Permanente”**.
- c) As demais informações estão contidas no **“Termo de referência”**.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de execução - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Convocação para recebimento da Autorização de fornecimento;
- Execução do objeto: de forma ÚNICA no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Local de entrega dos materiais: ALMOXARIFADO DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES localizado na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz nº 876, Bairro Araçá, Linhares/ES (Lateral da BR-101, ao lado da Linhares Diesel), em dias úteis, no horário de 8h00 as 15h00;
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, nas quantidades e de qualidade conforme descritas na Autorização de Fornecimento;
- Todos os materiais a serem entregues deverão ser novos e virem acompanhadas das notas fiscais que serão conferidas e liquidadas pelos respectivos fiscais de contrato conforme indicação.

CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado;



Os materiais serão entregues no endereço abaixo informado:

SETOR	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO CENTRAL	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Alegre nº2349, Bairro Shell- Linhares/ES. (Ponto de referencia- Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário de 08:00h as 15:00h.

DA VALIDADE DOS MATERIAIS

- **A validade dos materiais**, contará a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

Ficavedada a **SUBCONTRATAÇÃO** total ou parcial do objetolicitado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos materiais dar-se-á de **FORMA ÚNICA** no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;



- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento;
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b) Critérios de Liquidação e Pagamento



- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;



- ### a) Fiscalização

- Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhasres.es.gov.br/Server/Execucao/ExecucaoBase/?IdPortal=90022233a-19a9-4d1f-8116-464b9479e314&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE>
Chave: e18418a3-3b14-4009-b7c8-ddc074ce1807
Termo de Referência Nº 016474/2026



responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021;

- O fiscal do contrato anotará em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

b) Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que





SETOR REQUERENTE	FISCAL DO CONTRATO
UBS	Titular: Camila Aguiar Suella da Rocha Suplente: Livia Teixeira de Oliveira Pimentel

